

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

## **DECRETO Nº 032/2017**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 27 e 28 de fevereiro de 2017, tendo em vista as festividades alusivas ao carnaval.

Parágrafo Único - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

## **CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal

PURLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO Em. 25 de Felenciado 2017